



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE
GUIMARÂNIA - FUNPREV

PORTARIA Nº 004/2010

O Superintendente da Autarquia Municipal FUNPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 1.050 de 28 de outubro de 2009, após análise das condições para aposentadoria por invalidez, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por **INVALIDEZ** com **PROVENTOS INTEGRAIS**, nos termos do Art. 30, § 7º da Lei Municipal nº 1.050 de 28 de outubro de 2009, c/c Art. 40, § 1º inciso I da Constituição Federal de 1988 e Art. 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004, ao servidor, Sr. **ANTÔNIO FRANCISCO BRAGA**, matrícula 016, inscrito no CPF sob o nº 145.686.676-15, no cargo efetivo de Pedreiro, Nível 06, Padrão/Grão P 30, lotado na Secretaria de Obras, a partir de 01 de dezembro de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guimarânia-MG, 01 de dezembro de 2010.

Valter Luiz Nunes
Superintendente do FUNPREV

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com a Lei Municipal Nº 1.047/09, este ato foi publicado no "placard" da Prefeitura Municipal nesta data.
Guimarânia, 01/12/2010.